



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

Sexta-feira • 4 de Novembro de 2022 • Ano XV • Nº 2810

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Antonio Carlos Bandeira Valet / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
RUA AGENOR DE SOUZA BARRETO, N 01 CENTRO, JUSSARI BAHIA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEMWMDG1N0VGGTQ5NDCWME

Decretos



DECRETO Nº 000022/2022, 28 de outubro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 270.500,00 (duzentos e setenta mil quinhentos reais), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI - BA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARI - BA, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 0000456/2021 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.003 - CONTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	85.000,00
Total do Projeto/Atividade		85.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	15.500,00
Total do Projeto/Atividade		15.500,00
Total da Unidade		100.500,00
0208 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 02	150.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 02	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		170.000,00
Total da Unidade		170.000,00
Total		270.500,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
1.011 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		50.000,00
Total da Unidade		70.000,00
0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18	10.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 22	185.000,00
Total do Projeto/Atividade		195.000,00
Total da Unidade		195.000,00
0207 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	2.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	2.000,00
Total do Projeto/Atividade		4.000,00
2.093 - GESTÃO DO BLOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
31909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 29	1.500,00
Total do Projeto/Atividade		1.500,00
Total da Unidade		5.500,00
Total		270.500,00

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI - BA, 28 outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA
13.657.937/0001-86
Decreto Nº 000022/2022
OUTUBRO / 2022

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE
PREFEITO
456.455.665-72